



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



DECRETO Nº 040/2020.
DE 28 DE JULHO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO PPA PLANO PLURIANUAL 2018/2021 - LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2020 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2020, Crédito Adicional Especial, através da Lei nº 722/2020, nos termos do inciso II do art. 41, da lei 4.320/64 no valor de R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+) CREDITO ADICIONAL ESPECIAL		
.02	PODER EXECUTIVO	
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.13.01	LOGRADOUROS	
	15. URBANISMO	
	15.451. INFRA-ESTRUTURA URBANA	
	15.451.0007. INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451.0007.1.081	RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO	
(XXX) 4.4.90.51.00	1 Obras e Instalações	7.250,00
(XXX) 4.4.90.51.00	5 Obras e Instalações	238.750,00
TOTAL DOS CREDITOS ESPECIAIS		246.000,00

Art. 2º - Para cobertura parcial do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo 2º, serão utilizados de recursos provenientes de:

a) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 238.750,00 (Duzentos e trinta e oito mil setecentos e cinquenta reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receitas:

Cat.	RECEITAS	R\$ (Reais)
2418.99.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DA UNIÃO	238.750,00
TOTAL DO EXCESSO		238.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



b) **SUPERAVIT FINANCEIRO**, no valor de R\$ 7.250,00 (sete mil duzentos e cinquenta reais), conforme apuração no Balanço do exercício anterior, nos termos do inciso I do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64

Art. 3º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de inclusão de projetos/investimentos a serem custeados com recursos da União sendo que das despesas suportados com recursos de Superávit Financeiro, seguem demonstrados na forma do anexo I, que fica fazendo parte integrante desta lei.

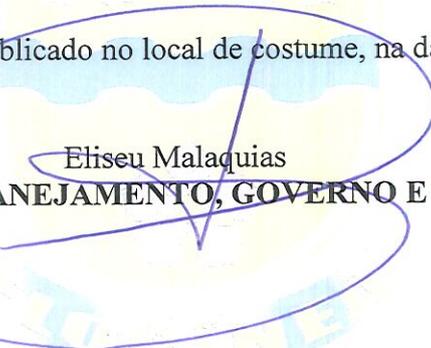
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Florínea - SP, em 28 de julho de 2020.


Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.


Eliseu Malaquias
GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1.0) DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO (Por Categoria Econômica):

Categoria Econômica	EXERCÍCIOS		
	2020	2021	2022
4.- DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.90.51 – Obras e Instalações	7.250,00	0,00	0,00
TOTAL	7.250,00	0,00	0,00

2.0 – DECLARAÇÃO:

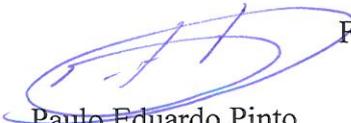
PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, possuindo ainda firme disponibilidade financeira.

Por ser expressão da verdade, firma a presente

declaração.

Florínea - SP, 28 de julho de 2020.


Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL